



LEI N.º 3.822 – de 13 de dezembro de 2007.

Declara de utilidade pública a
SOCIEDADE ESPÍRITA SENDA DE
JESUS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA:

Faço saber, em cumprimento ao artigo 96, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de proposição da Vereadora Liliane Repiso Riela, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. É declarada de utilidade pública a SOCIEDADE ESPÍRITA SENDA DE JESUS, localizada na rua Santana, n.º 2.312, neste Município, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal n.º 2.019, de 11 de julho de 1989.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 13 de dezembro de 2007.

Sanchotene Felice,
Prefeito Municipal.

Francisco Robalo Fernandes,
Secretário Municipal de Administração.